ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS

APROVADO
Votos a Favor: 08
Votos Contra: 0
Abstenção: 0
Sala das Sessões 29/04/19
VERGILIO CAMARGO
Secretário

RESOLUÇÃO N.º 03/2019 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE HORARIO DE INICIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.

SIDUELIO MIGUEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias, a partir de 06 de abril de 2019,terão inicio as 19;00hs (dezenove horas).

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 29 DE ABRIL DE 2019.

Ver. Siduelio Miguel
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Submeto á consideração dos nobres Vereadores desta Câmara Municipal de São Valério do Sul/RS, a matéria que tem como escopo melhor adequação do horário de inicio das Sessões, tendo em vista o inicio do outono, época do ano em que anoitece mais cedo.

São Valério do Sul/RS, 29de abril de 2019.

Vereador Sidueli Miguel

Presidente